



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**  
**PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA**  
**CNPJ: 33.000.662/0001-10**

PONTARIA Nº 017/GP/25

De 10 de dezembro de 2.025.

Dispõe sobre a alteração excepcional do horário da sessão ordinária da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia.

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em especial o artigo 25, torna público que:

Art. 1º Excepcionalmente, a sessão ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2025 ocorrerá às 9 horas, em razão de ajuste de agenda institucional.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições referentes ao funcionamento da sessão.

Art. 3º Este Ato deverá ser publicado no sítio oficial da Câmara, afixado no mural da Casa e encaminhado a todos os Vereadores.

Pontal do Araguaia – MT, 10 de dezembro de 2025.

**WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA**  
**PRESIDENTE**